



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
Projeto de Lei do Executivo nº 054/2018

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei nº 054/2018, de autoria do Poder Executivo, que **“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BEM VIVER DE NONOAI-RS, PARA FINS QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, cabe referir que o art. 160, inc II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

Quanto ao conteúdo do projeto, entendo que o projeto de lei atende ao regime jurídico de direito público, especialmente porque observa as regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal. Destacamos o previsto no artigo 7, §1º, da Lei Orgânica Municipal:

“Artigo 7º - O uso de bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

§1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial ou dominicais dependerá de autorização legislativa e concorrência, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso destinar-se à concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado”.

No caso em análise, de acordo com a exposição de motivos do projeto de lei, o objetivo da cessão é a implantação de projetos com crianças e adolescentes, visando retirá-las de situação de risco, como projetos para recuperação de alcoólatras e dependentes químicos. Presente, portanto, o interesse público.

Diante disso, mediante as justificativas constantes da Exposição de Motivos, o projeto de lei apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

pelos vereadores, que detém legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDINÉIA GOSCH POMPEU DA SILVA
Assessora Jurídica

